

Abre crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) para compra de um terreno para construção de cemitério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUI

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Serviço de Fazenda da Prefeitura o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) / para compra de um terreno destinado à construção de um cemitério nesta cidade.

ART. 2º - O Chefe do Executivo Municipal, com a Comissão que nomear, escolherá o melhor local para a construção de um cemitério amplo, como o está a exigir o crescimento de Oeiras.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Oeiras, 21 de março de 1980.

Pedro Waldemar de Reis Freixo
Davidson Gomes de Queiroz

Numerada, registrada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de março do / ano de mil e novecentos e oitenta.

Maria Francisca de Camello